BOLETIM DA CPPAD
Nº 12 –Dezembro de 2018

Reitor
Maurílio Abreu Monteiro
Vice-Reitora
Idelma Santiago da Silva
Presidente da CPPAD
Khândida Coelho Vichmeyer Paula

SUMÁRIO

SINDICÂNCIA **3**
Sindicância Acusatória-Designação 3
Sindicância Investigativa-Prorrogação 3

Processo Administrativo Disciplinar **4**
PAD-Penalidade 4

1. SINDICÂNCIA

1.1 Sindicância Acusatória-Designação

PROCESSO:	23479.015383/2018-37	
PORTARIA:	2018/2018	**Data da Publicação:** 06/12/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01; e o que consta no Processo nº 23479.015383/2018-37;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112/90. **Presidente: Sidnei Cerqueira dos Santos,** Professor do Magistério Superior , matrícula nº 1567898 - IESB; **Membros: Cleydenver Guilhermino dos Santos Rocha**, Administrador, matrícula nº 1134122 - CTIC; e **Dhene Almeida Pacheco, Assistente Social,** matrícula nº 2242605 - PROGEP.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 05 de dezembro de 2018.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

1. SINDICÂNCIA

1.2 Sindicância Investigativa-Prorrogação

PROCESSO:	23479.015273/2018-75	
PORTARIA:	2137/2018	**Data da Publicação:** 18/12/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 26, inciso I, do Estatuto da Unifesspa (Resolução n° 017, de 29 de outubro de 2015, do CONSUN) e do Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01; e o que consta no Documento nº 23479.018850/2018-81;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar, nos termos do Art. 145 da Lei nº 8.112/1990, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo nº 23479.015273/2018-75, conduzido pela Comissão de Sindicância Investigativa designada na Portaria nº 1957/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 17 de dezembro de 2018.

Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2.1 – Penalidade

PROCESSO:	23479.006087/2018-45	
PORTARIA:	2118/2018	**Data da Publicação:** 17/12/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 26, inciso I, do Estatuto da Unifesspa (Resolução n° 017, de 29 de outubro de 2015, do CONSUN) e do Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pág. 01; e o que consta no Processo nº 23479.006087/2018-45; Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída nos termos do Processo supracitado, as recomendações do **Parecer nº 00169/2018 /GABP/PFUnifesspa/PGF/AGU** e, ainda, a delegação de competência aos Reitores das Universidades Federais para aplicarem a penalidade de demissão em Processos Administrativos Disciplinares, conforme Portaria MEC nº 451, de 09 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Aplicar ao (a) servidor (a) **Pablo Roberto Rivero Yujra**, matrícula SIAPE 1363980, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no (a) Instituto de Engenharia do Araguaia a **penalidade de demissão**, **assim como reposição ao Erário**, nos termos do Art. 141 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter infringido o disposto nos artigos **117, inciso XV, e 116, inciso III da Lei n.º 8.112/1990**.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 13 de dezembro de 2018.

Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA
Campus de Marabá-Unidade III (Cidade Universitária)
Av. dos Ipês S/N Bairro:Cidade Jardim - Nova Marabá
CEP: 68500-000 Marabá - Pará - Brasil
Site:http://www.cppad.edu.br
E-mail:cppad@unifesspa.edu.br
Distribuição: Gratuita Periodicidade: Mensal